



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

GABINETE VEREADOR AYRON FREIXO

INDICAÇÃO n° 164 /2024

Ao

Exmo. Senhor

Marcelo Magno Felix dos Santos

M.D Prefeito de Arraial do Cabo

Exmo. Senhor,

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições da legislação aplicável ao caso, e por trata-se de matéria tributária, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Arraial do Cabo, a criação de lei complementar que autorize a isenção da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para proprietários, seus ascendentes e descendentes diretos, que sejam portadores de Alzheimer, Parkinson e Síndrome de Down.

JUSTIFICATIVA

Indivíduos portadores das condições citadas acima, possuem necessidades específicas em suas casas, como garantir sua subsistência, conforto e segurança. A isenção do IPTU poderia incentivar essas famílias a permanecer em suas residências, em vez de serem forçadas a se mudar para locais mais acessíveis financeiramente, mas possivelmente menos adequados às suas necessidades médicas.

Arraial do Cabo, 16 de Maio de 2024.

Ayrton Pinto Freixo
Vereador